

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 5000/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 99/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, neste ato representado pela, Sr.^a Renata Nasser Serradourada, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de Buffet para realização da 1ª conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que acontecera no dia 11/06/2025 e da 11ª Conferencia Municipal da Assistência Social que acontecera no dia 01/07/2025, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando, que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

Considerando, que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

Considerando, a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

R. Nasser

Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

Considerando, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

Considerando, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados e pela conformidade da minuta contratual.

RESOLVE:

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da **empresa** LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA, **CNPJ** nº 11.165.253/0001-31, pelo valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis -GO, 21 de maio de 2025.



Renata Nasser Serradourada
Secretária Municipal de Assistência Social e
Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa